



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano IX • Nº 1.554 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CMDCAG	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar da solenidade de posse da Diretoria da ATM, bem como participar de reuniões com autoridades, para tratar de demandas do município, no dia 28/02/2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá para participar da solenidade de posse da Diretoria da ATM, bem como participar de reuniões com autoridades, para tratar de demandas do município, no dia 28/02/2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Davi Rocha Coelho** – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, Matrícula Funcional nº 5490, para participar de reunião referente a reforma do ginásio poliesportivo, no dia 28 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra Marcela Oliveira Martins**, Diretora de Gabinete, CPF:041.129.931-02, para acompanhar a Prefeita que irá para participar da solenidade de posse da Diretoria da ATM, bem como participar de reuniões com autoridades, para tratar de demandas do município, no dia 28/02/2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Bruno Henrique de Paula Dobler** – Educador Físico, Matrícula Funcional nº 1904, para participar de capacitação na área de basketball, do projeto 2º tempo, nos dias 03 e 04 de março de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00**, totalizando um valor de **R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### CMDCAG

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A ser publicada o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997.

Dispõe sobre a Aprovação da Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 10 de março de 2023, com início às 09 horas, na Escola Estadual José Costa Soares, sito à Rua 6 de agosto, nº 1367 em Guaraí-TO, e a Aprovação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraí-TO, com o Tema Central: **Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.** que se realizará no dia 13 de abril de 2023, no espaço físico da Capela São Paulo, na Avenida Joaquim Guara, Nº 2950, Setor Planalto, em Guaraí-TO.

**CONSIDERANDO** a convocação através de Pauta postada no grupo de WhatsApp e ligações telefônica para os conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAG, no dia 27 de fevereiro de 2023, para a análise e deliberação em reunião extraordinária no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15 horas na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** a realização da Conferência Livre, que tem como objetivo de mobilizar as pessoas para participação em debates relacionados ao tema central e aos eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí-TO, e levantar sugestões para os problemas apresentados nos grupos de trabalhos.

**CONSIDERANDO** a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia de Covid-19**, violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, definido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como seus Eixos Temáticos a saber: Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandêmico. Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia da Covid-19. Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia. Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico. Eixo V: Garantia de recursos para políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia da Covid-19;



**CONSIDERANDO** a reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAG, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15 horas na sede do Núcleo dos Conselhos, que APROVOU em plenária: A Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 10 de março de 2023, com início às 09 horas, na Escola Estadual José Costa Soares, sito à Rua 6 de agosto, nº 1367 em Guaraí-TO, e 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraí-TO, com o Tema Central: **Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.** que se realizará no dia 13 de abril de 2023, no espaço físico da Capela São Paulo, na Avenida Joaquim Guara, Nº 2950, Setor Planalto, em Guaraí-TO.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, na integra a Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 10 de março de 2023, com início às 09 horas, na Escola Estadual José Costa Soares, Rua 6 de agosto, nº 1367 em Guaraí-TO;

**Artigo 2º** - APROVAR, na integra a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraí-TO, que se realizará no dia 13 de abril de 2023, no espaço físico da Capela São Paulo, na Avenida Joaquim Guara, Nº 2950, Setor Planalto, em Guaraí-TO.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativo do dia 28 de fevereiro de 2023.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDCAG  
Portaria Nº 2.442/2021

